





PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 0305.01/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, consoante autorização do Secretário de Infraestrutura, Sr. José Carlos Camilo de Oliveira, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ENROCAMENTO DA PAREDE DE CONTENÇÃO DO AÇUDE PIRANHAS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação:

omissis...

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Art. 23, inciso I, alínea a: "para obras e serviços de engenharia":

a) Convite: até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);"

No caso em pauta o valor a ser contratado é R\$ 14.543,24 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Mary

Rua Cap. Diogo Lepes, N° 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira Acaraú – Ceará CEP: 62580-000 CNPJ: 07.547.821/0001-91

E-mail: licitaacarau@hotmail.com

Site: www.acarau.ce.gov.br





A Central Única de Compras e Serviços realizou pesquisas de preços tendo em vista a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ENROCAMENTO DA PAREDE DE CONTENÇÃO DO AÇUDE PIRANHAS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a Dispensa de Licitação.

JUSTIFICATIVA DO PRECO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ Nº 27.846.891/0001-58

VALOR GLOBAL: R\$ 14.543,24 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Acaraú/CE, 03 de maio de 2018.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO